



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Major Vieira (SC), 01 de setembro de 2008.

Senhores Vereadores.

Encaminho a apreciação de Vossas Excelências de caráter **URGENTE URGENTÍSSIMA** os anexos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial – excesso de arrecadação, no orçamento do município de Major Vieira, para o exercício de 2008.

A importância deste Projeto de Lei está intrínseca em si mesmo e em caráter de urgência, uma vez que nosso Município necessita desse crédito para cumprir com suas obrigações.

Assim, sabedores que somos do interesse desta Câmara de Vereadores no desenvolvimento de nosso Município e certos de poder contar com a costumeira colaboração de Vossas Excelências, solicito a apreciação favorável das anexas proposições.

Saudações.


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
A/C SR. HELIO SCHROEDER
DD. PRESIDENTE
MAJOR VIEIRA – SC.

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO
DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO

Em

02 / 09 / 08

PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº. 0 047/2008, de 01/09/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 2.099.000,00 (Dois milhões, noventa e nove mil reais)**, destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

2.006 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas

R\$ 45.000,00

3.3.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas

R\$ 15.000,00

03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas

R\$ 80.000,00

3.3.50.00.00.0080 – Aplicações Diretas

R\$ 20.000,00

3.3.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas

R\$ 50.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.008 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.00.00.0051 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
3.3.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
2.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.1.90.00.00.0103 – Aplicações Diretas	R\$ 270.000,00
3.1.91.00.00.0103 – Aplicações Intra-Orçamentárias	R\$ 50.000,00
3.3.90.00.00.0104 – Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
2.010 – MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.00.00.0001 – Aplicações Diretas	R\$ 103.000,00
2.011 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.00.00.0001 – Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
2.012 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.00.00.0103 – Aplicações Diretas	R\$ 33.000,00
07 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
07.01 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
2.014 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00
2.015 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.00.00.0007 – Aplicações Diretas	R\$ 40.000,00
3.3.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
2.017 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
3.1.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R\$ 135.000,00
3.3.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R\$ 80.000,00
09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
09.01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
2.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIA	
3.1.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R\$ 41.000,00
10 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
10.01 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
2.020 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
3.1.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R\$ 31.000,00
2.021 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
3.1.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00

11 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

11.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0.001 – PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA - PMMJ

4.6.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

0.002 – PAGAMENTO DO PASEP

3.3.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

2.024 – PAGAMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

3.1.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 6.000,00

SUB-TOTAL

R\$ 1.339.000,00

14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.029 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.1.90.00.00.0002 – Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

3.3.90.00.00.0002 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

3.3.90.00.00.0120 – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

4.4.90.00.00.0002 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

4.4.90.00.00.0120 – Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

2.047 – MANUT. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.1.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 220.000,00

SUB-TOTAL

R\$ 420.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 2.099.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Transferências Constitucionais e Convênios firmados junto ao Governo Federal e Estadual, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - São revogados as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), em 01 de Setembro de 2008.


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM TURNO ÚNICO
DE VOTAÇÕES.

ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO PISANÇÃO

Em


PRESIDENTE DA CÂMARA